



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA
CNPJ 83.211.391/0001-10
GABINETE DA PREFEITA



PORTARIA N.º 799 DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a instauração de Sindicância Administrativa para apuração de possíveis irregularidades cometidas por servidores do Departamento Municipal de Trânsito Urbano - DMTU.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei Municipal n.º 022, de 25 de junho de 1993.

CONSIDERANDO que, conforme dispõe o artigo 114 da Lei Municipal n.º 022/1993, o servidor responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 109, incisos I e III, do referido diploma legal, que impõem ao servidor o dever de exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, bem como observar as normas legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o comando do artigo 37, *caput*, da Constituição Federal, que consagra os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, os quais devem nortear a Administração Pública e seus agentes;

CONSIDERANDO os fatos noticiados por meio de vídeos veiculados em redes sociais, nos quais aparecem os servidores José Wanderson Sousa de Carvalho e Fernando Henrique Biazette Nogueira, ambos vinculados ao Departamento Municipal de Trânsito Urbano - DMTU, ocasião em que dois indivíduos não identificados surgem empurrando uma motocicleta apreendida em via pública nesta cidade, enquanto os referidos servidores encontram-se cada um em sua respectiva motocicleta oficial do órgão, também sendo possível visualizar na cena a viatura do DMTU conduzida pelo servidor João Batista Costa Santos;

CONSIDERANDO a necessidade de apurar, em âmbito administrativo, a conduta dos referidos agentes públicos, a fim de verificar eventual descumprimento dos deveres funcionais e demais irregularidades,



RESOLVE:

Art. 1.º - Instaurar Sindicância Administrativa com a finalidade de apurar as possíveis irregularidades cometidas pelos servidores José Wanderson Sousa de Carvalho, Fernando Henrique e João Batista Costa Santos, todos vinculados ao Departamento Municipal de Trânsito Urbano - DMTU deste Município, em razão dos fatos ocorridos e amplamente divulgados em redes sociais.

Art. 2.º - Para conduzir os trabalhos, designa-se a seguinte Comissão de Sindicância:

I - Presidente a **Andreane Renata Ribeiro da Silva** - Matrícula nº. 777 - brasileira, união estável, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, nomeada por meio da Portaria nº. 112, de 29 de janeiro de 2002, portadora da Carteira de Identidade (RG) sob o nº. 4634377-PC/PA e regularmente inscrita no CPF sob o nº. 756.439.442-00, residente e domiciliada na Rua Dr. Vicente Morais, s.n., Bairro Novo São Luis, São Domingos do Araguaia, Estado do Pará, CEP: 68.520-000, Cllr: (94) 99129-1689;

II - Membro o **Carlan Martins Lima** - Matrícula nº. 1343 - brasileiro, casado, ocupante do cargo de provimento efetivo de Digitador, conforme a Portaria nº. 313, de 07 de novembro de 2007, portador da Carteira de Identidade (RG) nº. 3493701-SSP/PA e regularmente inscrito no CPF nº. 655.846.272-91, residente e domiciliado na Travessa Jose Vieira, n.º 03, Centro, São Domingos do Araguaia, Estado do Pará, CEP: 68.520-000, Cllr: (94) 98414-0250;

III - Membro a **Deusilene Lopes Barbosa** - Matrícula nº. 762 - brasileira, divorciada, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, nomeada por meio da Portaria n.º 91, de 29 de janeiro de 2002, portadora da Carteira de Identidade (RG) sob o nº. 4068959-PC/PA e regularmente inscrita no CPF sob o nº. 747.774.322-20, residente e domiciliada na Rua Alceu Gonçalves, n.º 132, Bairro Aldenira Frota, 68520-000 São Domingos do Araguaia, Estado do Pará - Cllr: (94) 99159-3250.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA
CNPJ 83.211.391/0001-10
GABINETE DA PREFEITA



Art. 3.º - A Comissão terá o prazo de **30 (trinta) dias**, prorrogável por igual período, para conclusão dos trabalhos e apresentação do respectivo relatório.

Art. 4.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São Domingos do Araguaia, 15 de setembro de 2025.

ELIZANE SOARES DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicada em 15 de setembro de 2025.